

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº001/2026 AO **CONTRATO Nº**
191/2022, FIRMADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A PESSOA
FISICA; **MILTON SANTOS DULTRA**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08- Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Contrato Administrativo nº 191/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 063/2022-D;
Considerando a necessidade administrativa de adequação da destinação do imóvel locado para melhor atendimento da política socioassistencial;

Resolve formalizar o presente APOSTILAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Apostilamento tem por finalidade a alteração da destinação do imóvel prevista na Cláusula Primeira do Contrato nº 191/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – REDAÇÃO ATUALIZADA

2.1. As alterações do objeto do contrato ficará da seguinte forma:

Onde se lê:

Locação de um imóvel situado á Av. Herminio José dos Santos, nº 062, Bairro Centro, em Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibitiara-BA.

Passa-se a ler:

Locação de um imóvel situado á Av. Herminio José dos Santos, nº 062, Bairro Centro, em Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, destinado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibitiara-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Apostilamento é realizado com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de ajuste formal que não implica alteração do valor contratual



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



nem modificação da essência da contratação, mantendo-se a finalidade pública no âmbito da política de assistência social.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS DO LOCADOR

4.1. MILTON SANTOS DULTRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.767.855-00 e na C.I/RG nº 21.845.199-79, residente e domiciliado na Av. José Teotonio dos Santos, nº 045, Bairro Centro, CEP: 46.700-000 em Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da parte contratante.

Ibitiara, 03 de março de 2026.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal